

LEI Nº 1712, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇADO BAIRRO DE NOVA JERUSALÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OSWALDO ANTONIO VICTOR).

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “OSWALDO ANTONIO VICTOR” a Praça do Bairro Nova Jerusalém, Anchieta/ES.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 26 de novembro de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 26.11.24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Oswaldo - 177